

## **PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 002/2013**

Senhor Presidente,  
senhores vereadores.

O vereador **ALBERI ANTÔNIO BEHNEN**, da bancada do Democratas, observadas as disposições regimentais, vêm submeter à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, a presente Moção de Apoio à aprovação de Lei que assegure a gratuidade no transporte aos estudantes do Estado do Rio Grande do Sul, apresentando, para tanto, as seguintes considerações:

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul o Projeto de Lei nº 152/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino, no âmbito da Região Metropolitana de Porto Alegre e das Aglomerações Urbanas do Litoral Norte, Sul e Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, nas linhas de modalidade comum.

Apesar da importância da iniciativa governamental, em grande medida influenciada pelo clamor popular, entendemos que o Projeto mereça alterações em sua redação original.

Por ocasião da realização de uma Audiência Pública da Comissão de Segurança e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado, realizada no dia 12 de julho, na cidade de Santa Maria, destinada a debater o PL nº 152/2013, foram apresentados diversos questionamentos e apresentadas propostas, culminando com a elaboração da Carta de Santa Maria.

O principal aspecto a ser alterado na proposta original, guardando íntima relação quanto à possível arguição de sua inconstitucionalidade, diz respeito à extensão da concessão da gratuidade para todos os estudantes do Estado do Rio Grande do Sul, não limitado aos 63 municípios originalmente contemplados.

Além da extensão do benefício a todos os estudantes do Estado do Rio Grande do Sul, acreditamos que o mesmo deva contemplar o ensino universitário, notadamente aquele que demanda deslocamentos intermunicipais, pois as instituições de ensino superior estão localizadas em Municípios de maior porte, exigindo que os acadêmicos de cidades menores organizem e mantenham um sistema de transporte próprio.

As associações de universitários encontram nas administrações municipais a única fonte de auxílio para subsidiar parte das despesas com transporte, merecendo

o apoio do Governo do Estado para esse fim, principalmente por que se sabe que os Municípios também são penalizados ao realizarem o transporte escolar dos alunos da rede estadual, recebendo com atraso os recursos recebidos do Estado.

Por isso sugerimos o repasse de recursos aos municípios, via convênio, pois os mesmos já mantêm vínculo jurídico com as Associações de Universitários.

Muitas questões ainda suscitam dúvidas, sobretudo sobre os critérios para a concessão do subsídio aos estudantes, o montante de recursos necessários à implementação da gratuidade e a forma de fiscalização dos serviços prestados, entendendo-se pela necessidade de um amplo debate sobre a proposta, através de um grupo formado por representantes do Governo Estadual, Assembleia Legislativa, estudantes, movimentos sociais, METROPLAN, AGERGS, Secretaria da Fazenda, UVERGS, FAMURS, associações regionais de prefeitos e vereadores, além de outras entidades interessadas no tema.

Do exposto, **Requeiro** que a Casa aprove a presente Moção, para que seja encaminhada ao colendo Plenário da ASCAMAJA solicitando o apoio da entidade, através da aprovação da presente **Moção**, para que seja remetida ao Governador do Estado e à todos os Deputados Estaduais.

Sala de Sessões, em 29 de julho de 2013.

Ver. Alberi Antônio Behnen,  
Bancada do Democratas.